



Secretaria Administrativa

Portaria

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº158/2023

Dispõe sobre o Comitê de Segurança no âmbito da Justiça Federal em Pernambuco (JFPE) e o Protocolo de Assistência aos Oficiais de Justiça e dá outras providências

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, no exercício das atribuições conferidas pela Resolução nº 79/2009-CJF,

Considerando a Resolução nº 447, de 29/03/2022, do Conselho Nacional de Justiça;
Considerando a Resolução nº 435, de 28/10/2021, do Conselho Nacional de Justiça;
Considerando a Resolução nº 344, de 9/9/2020, do Conselho Nacional de Justiça;
Considerando a Resolução nº 502, de 8/11/2018, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

DO COMITÊ DE SEGURANÇA

Art. 1º O Comitê de Segurança no âmbito da Justiça Federal em Pernambuco, nos termos do art. 13 da Resolução n.º 502, de 8/11/2018, do Conselho da Justiça Federal, tem como função auxiliar o planejamento da segurança local, inclusive em caráter consultivo, sem prejuízo de atribuições propositivas, nos termos do presente regulamento.

DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE SEGURANÇA

Art. 2º O Comitê de Segurança será composto pelo magistrado coordenador do Grupo Especial de Segurança (GES), que presidirá o Comitê, pelo magistrado coordenador da Unidade de Inteligência (UI) da JFPE, pela diretora da Secretaria Administrativa, por 1 (um) diretor de Secretaria Judiciária, pelo diretor do Núcleo de Polícia Judicial (NUPOL) e por 1 (um) servidor da Unidade de Inteligência (UI) da JFPE.

Parágrafo único. Os membros do Comitê de Segurança, de que trata o presente artigo, constam do Anexo desta Portaria.

DAS SOLICITAÇÕES

Art. 3º O Comitê de Segurança avaliará os pedidos e solicitações efetuados ao serviço de segurança institucional da Polícia Judicial, previstos na Resolução nº 344, do CNJ, e emitirá parecer consultivo à Direção do Foro da Seção Judiciária em Pernambuco.

Art. 4º As solicitações devem ser efetuadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias da execução das demandas, devendo as de caráter urgente serem justificadas.

Art. 5º As solicitações devem ser feitas à Direção do Foro pelo e-mail da Secretaria Administrativa (secad@jfpe.jus.br), com cópia para o Comitê de Segurança (comiteseg@jfpe.jus.br) e para o Núcleo de Polícia Judicial (nupol@jfpe.jus.br).

Parágrafo único. A Direção do Foro poderá encaminhar o pedido a Unidade de Inteligência (UI) da JFPE para que seja feita análise de risco, cabendo à mesma, neste caso, elaborar Relatório para avaliação pelo Comitê de Segurança.

Art. 6º O Comitê de Segurança emitirá parecer conclusivo pelo atendimento ou não do pedido e submeterá à Direção do Foro para decisão.

DO PROTOCOLO DE ASSISTÊNCIA AOS OFICIAIS DE JUSTIÇA



Art. 7º Fica instituída linha de atendimento aos Oficiais de Justiça para que, no desempenho de suas funções institucionais e em situação de urgência, possam entrar em contato com a Assessoria da Polícia Judicial da JFPE.

Art. 8º Recomenda-se aos Oficiais de Justiça que, uma vez constatado risco no cumprimento de ato judicial, informem a(s) vulnerabilidade(s) ao Juízo competente ou ao Juiz Federal Coordenador da CEMAN, que poderá solicitar apoio ao Núcleo de Polícia Judicial da JFPE mediante requerimento à Direção do Foro pelo e-mail da Secretaria Administrativa (secad@jfpe.jus.br), com cópia para o Comitê de Segurança da JFPE (comiteseg@jfpe.jus.br) e para o Núcleo de Polícia Judicial (nupol@jfpe.jus.br).

Art. 9º Ao Comitê de Segurança compete, a partir de análise de risco da inteligência, elaborar planejamento da execução da diligência com eventual auxílio da Polícia Judicial, individualmente ou em conjunto com outras Polícias Judiciárias e/ou de Segurança Pública, de forma que o ato judicial seja cumprido de forma institucionalmente segura.

Parágrafo Único. O Comitê de Segurança elaborará parecer consultivo, no prazo de 10 (dez) dias, com recomendações da forma e das medidas necessárias para cumprimento do ato judicial de acordo com o caput deste artigo, e submeterá o parecer à Direção do Foro para decisão.

Art. 10. O Oficial de Justiça que entender pela necessidade momentânea urgente de auxílio policial deverá contactar de imediato o 190, a fim de assegurar a proteção imediata à sua vida e à sua integridade.

§ 1.º Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, o Oficial de Justiça poderá ligar para o Plantão da Polícia Judicial da JFPE (81 - 3213-6114/81-981562355) para que, dentro dos seus limites e recursos disponíveis, preste-lhe auxílio imediato na sua proteção.

§ 2º A Polícia Judicial poderá, ainda, auxiliar o Oficial de Justiça nos contatos institucionais com a Polícia Federal, Polícia Civil, Polícia Militar e Polícia Rodoviária Federal para realização de boletins de ocorrência, inquéritos policiais e outros relatórios no caso de cometimento de crimes ou violências contra o Oficial de Justiça no exercício do cumprimento dos atos judiciais.

DOS CASOS OMISSOS

Art. 11 Os Casos omissos serão resolvidos pela Direção do Foro.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Revogam-se as Portarias da Direção do Foro da Seção Judiciária de Pernambuco n.º 88/2021 e n.º 88/2023, bem como as disposições em contrário.

Art. 13. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO KITNER, DIRETOR DO FORO**, em 25/08/2023, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo= informando o código verificador **3707223** e o código CRC **801FFF93**.

ANEXO (Parágrafo único do art. 2.º)

NOME	FUNÇÃO NO COMITÊ



Tiago Antunes de Aguiar	Coordenador do Grupo Especial de Segurança (GES) - Presidente
Cesar Arthur Cavalcanti de Carvalho	Coordenador da Unidade de Inteligência (UI) da JFPE- membro
Anna Izabel Furtado de Miranda Lunardelli	Diretora da Secretaria Administrativa- membro
Rodrigo Matos Brito Santos	Diretor de secretaria judiciária(36.ª Vara Federal)- membro
Leandro Pontes da Silva	Diretor do Núcleo de Polícia Judicial (NUPOL)-membro
Lucas Medeiros de Oliveira	Servidor da Unidade de Inteligência (UI) da JFPE - membro